

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2024/11

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, com sede na cidade de Brasília/DF, SEPN 508 Conjunto "C" Lote 07 – CEP: 70740-543, inscrita no CNPJ nº 42.318.949/0013-18, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **SUCESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, estabelecida na Rua Umbelina da Silveira Pinto, nº 136, Alfenas/MG, CEP: 37136-182, inscrita no CNPJ nº 03.709.379/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, sob as seguintes cláusulas:

O presente aditivo teve sua **MINUTA-PADRÃO** analisada e aprovada pelo Parecer Gejur nº 2023/1995 de 27 de março de 2023 – O.S Nº 853.631.

**OBJETO**

1. Constitui objeto deste aditivo:
  - a) Acréscimo contratual;
  - b) Alteração Redacional;
  - c) Repactuação do Preço;
  - d) Cláusula Preço;
  - e) Alteração de Endereço da **CONTRATANTE**;
  - f) Atualização da Garantia contratual;
  - g) Ratificação das demais cláusulas contratuais.

**ACRÉSCIMO**

2. Acréscimo de 8,02% sobre o valor total contratado, devido a antecipação do início dos serviços nas localidades do quadro abaixo, o que representa o incremento de R\$ 54.737,13.

SIGLA	LOCALIDADE	INÍCIO PRIMITIVO	INÍCIO AJUSTADO	FIM
MAN	MANAUS	29/09/2024	29/08/2024	17/06/2025
CUR	CURITIBA	29/09/2024	29/08/2024	17/06/2025
CUR	CASCAVEL	29/09/2024	29/08/2024	17/06/2025
PAF	PASSO FUNDO	29/09/2024	29/08/2024	17/06/2025
PAL	PORTO ALEGRE	29/09/2024	29/08/2024	17/06/2025
CUI	CUIABÁ	29/09/2024	29/08/2024	17/06/2025
SLU	SÃO LUÍS	09/12/2024	29/07/2024	17/06/2025

**LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2024/11**

**ALTERAÇÃO REDACIONAL**

3. No contrato primitivo onde se lê:  
CLÁUSULA SEGUNDA - A vigência deste contrato é de 12 meses, contada da assinatura do contrato, prorrogável por até 60 meses.  
Leia-se:  
CLÁUSULA SEGUNDA - A vigência deste contrato é de 12 meses, contada de 18/06/2024, prorrogável por até 60 meses.
4. No Documento nº 2 do contrato, onde se lê no Demonstrativo de Orçamento de Custos, na localidade Joinville, na coluna Valor Mensal o valor de R\$ 4.664,95, leia-se R\$ 4.658,00.

**REPACTUAÇÃO**

5. Repactuação dos salários e benefícios dos postos de serviço a partir de 18/06/2024, conforme quadro abaixo em conformidade com as Convenções Coletivas de Trabalho de 2024/2025, detalhado no Anexo I.

Posto de Serviço	Convenção Coletiva de Trabalho
Posto 4 – São Luiz/MA	MA000102/2024
Posto 5 – João Pessoa/PB	PB000144/2024
Posto 6 – Cuiabá/MT	MT000075/2024
Posto 9 – Rio de Janeiro/RJ	RJ001023/2024
Posto 11 – Uberlândia/MG	MG001453/2024

6. O contrato será repactuado em R\$ 10.389,89.
- 6.1. Fica acordado que posteriormente será apurado pela CONTRATANTE detalhadamente o valor retroativo e será feita conciliação entre as partes.

**CLÁUSULA PREÇO**

7. O preço mensal do contrato passará a ser de R\$ 68.277,21 e o valor total do contrato será de R\$ 747.259,42.

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2024/11

**ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

8. As partes reconhecem a alteração de endereço da **CONTRATANTE** nas localidades dos CATs Palmas e Carioca, constantes do Anexo I-A do contrato primitivo, que passam a ser:

Região	Localidade	Estabelecimento	Endereço
Sudeste	RJ	CAT CAR	Av. República do Chile, nº 500, Centro – Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20031-170
Norte	TO	CAT PAM	Quadra 103 Norte, Rua nº 11, Conj. 4, Lote 32, Palmas/TO - CEP: 77001-036

**GARANTIA CONTRATUAL**

9. A garantia contratual passa a ter o valor de R\$ 37.362,97, que corresponde a 5% do valor contratado.
10. A **CONTRATADA** compromete-se a apresentar o comprovante de atualização da garantia, por meio do e-mail [contratos@bbts.com.br](mailto:contratos@bbts.com.br), no prazo máximo de 30 dias, contados da data de assinatura do termo aditivo por todos os signatários, prorrogável por mais 10 dias, mediante aceitação pela **CONTRATANTE** de justificativa encaminhada pela **CONTRATADA**.

10.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa na forma da Cláusula Vigésima Quinta do contrato.

**RATIFICAÇÃO**

11. As partes ratificam todas as demais cláusulas do primitivo contrato de prestação de serviço – DGCO nº 00472/2024 – celebrado em 17 de junho de 2024 e seus respectivos aditivos, desde que não tenham sido expressamente alteradas por este aditivo.

---

**SEGUNDO ADITIVO**  
**DGCO nº 00472/2024**  
**OC nº 195008**

**LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2024/11**

E assim, justas e acordadas pelos seus representantes legais, assinam o presente aditamento.

**INDICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS:**

**CONTRATANTE: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**

Nome: Mônica Guizzardi Vaillant

Cargo: Gerente de Divisão

Nome: Gruwer Iuri Maciel Nascimento

Cargo: Gerente Executivo

**CONTRATADA: SUCESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**

Nome: Robson José da Silva

Cargo: Procurador

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2024/11

ANEXO I



FQ412-040 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO TRABALHADO - POSTO 4

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS

I - MÃO DE OBRA		
Descrição	Servente de Limpeza - São Luís	
	Percentual	Valor (R\$)
L1. Salários		1.429,59
L2. Encargos sociais mensais sobre salários <sup>(1)</sup>	63,42%	906,60
L3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		664,42
L4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		440,00
<b>Subtotal 1</b>		<b>3.440,61</b>
L6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais <sup>(2)</sup>	0,50%	17,20
L7. Lucro mensal <sup>(3)</sup>	1,00%	34,58
<b>Subtotal 2</b>		<b>51,78</b>
<b>Subtotal 3</b>		<b>3.492,39</b>
L8. Tributos sobre preço hora/homem proposto <sup>(4)</sup>	7,94%	301,21
<b>CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA</b>		<b>3.793,61</b>
<b>FATOR K</b>		<b>2,65</b>

(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS				
Descrição	Servente de Limpeza - São Luís			
	Percentual	Valor (R\$)		
Composição da remuneração	1.A. Salário base		1.429,59	
	1.B. Adicional de periculosidade		-	
	1.C. Adicional de insalubridade		-	
	1.D. Adicional noturno			
	1.E. Adicional de hora extra			
	1.F. Intervalo intrajornada			
Benefícios mensais e diários	1.G. Outros (especificar)			
	2.A. Transporte		90,62	
	2.B. Auxílio alimentação		415,80	
	2.C. Assistência médica e familiar			
	2.D. Auxílio creche			
	2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		7,00	
	2.F. Assistência odontológica		30,00	
	2.G. Cesta Básica		121,00	
	Insumos diversos	3.A. Uniformes		25,00
		3.B. Materiais		400,00
3.C. Equipamentos ou EPI			15,00	
3.D. Outros (especificar)				
<b>TOTAL</b>		<b>2.534,01</b>		

Qtde de Passagens	Valor da passagem	Qtde de Dias	Total com Descontos
2	4,20	21	90,62

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3	
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	8,33%	3.1. Aviso prévio indenizado	0,42%
1.2. SESC / SESI / SEST	0,00%	2.2. Licença maternidade	0,04%	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,03%
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	0,00%	2.3. Férias + 1/3	11,11%	3.3. Multa do FGTS	4,35%
1.4. INCRA	0,00%	2.4. Ausência por doença	1,66%	<b>Somatório do GRUPO 3</b>	<b>4,80%</b>
1.5. Salário Educação	0,00%	2.5. Licença paternidade	0,02%		
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	0,82%		
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	2,00%	2.7. Acidente de Trabalho	0,03%		
1.8. SEBRAE	0,00%	2.8. Outros (especificar)		4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2	6,60%
<b>Somatório do GRUPO 1</b>	<b>30,00%</b>	<b>Somatório do GRUPO 2</b>	<b>22,01%</b>	<b>Somatório do GRUPO 4</b>	<b>6,60%</b>
<b>TOTAL DOS ENCARGOS</b>					<b>63,42%</b>

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	0,52%
Cofins	2,42%
Outros (especificar)	
<b>TOTAL</b>	<b>7,94%</b>

Cálculos da Multa do FGTS

$=((0,4+0,1)*0,08)*J31$

$=((0,08*0,5*0,9*(1+(5/56)+(5/56)+(1/3)*(5/56)))$

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtde. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Servente de Limpeza - São Luís	2	200	3.793,61	200
<b>Valor mensal da Mão de Obra</b>				<b>3.793,61</b>
<b>Valor mensal do Posto 4</b>				<b>7.587,22</b>

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra

Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	MA000102/2024
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.341,08
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/03/2024
Município / UF	São Luís/MA

SEGUNDO ADITIVO  
DGCO nº 00472/2024  
OC nº 195008

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2024/11



FQ412-040 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO TRABALHADO - POSTO 5

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS

I - MÃO DE OBRA		
Descrição	Servente de Limpeza - João Pessoa	
	Percentual	Valor (R\$)
1.1. Salários		707,23
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários <sup>(1)</sup>	63,42%	448,50
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		198,37
1.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		390,00
<b>Subtotal 1</b>		<b>1.744,10</b>
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais <sup>(2)</sup>	0,50%	8,72
1.7. Lucro mensal <sup>(3)</sup>	1,00%	17,53
<b>Subtotal 2</b>		<b>26,25</b>
<b>Subtotal 3</b>		<b>1.770,35</b>
1.8. Tributos sobre preço hora/homem proposto <sup>(4)</sup>	7,94%	152,69
<b>CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA</b>		<b>1.923,04</b>
<b>FATOR K</b>		<b>2,72</b>

- (1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.  
(2) percentual aplicável aos subtotais 1.  
(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.  
(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS			
Descrição	Servente de Limpeza - João Pessoa		TOTAL
	Percentual	Valor (R\$)	
Composição da remuneração	1.A. Salário base	707,23	
	1.B. Adicional de periculosidade	-	
	1.C. Adicional de insalubridade	-	
	1.D. Adicional noturno		
	1.E. Adicional de hora extra		
	1.F. Intervalo intrajornada		
	1.G. Outros (especificar)		
Benefícios mensais e diários	2.A. Transporte	163,37	
	2.B. Auxílio alimentação		
	2.C. Assistência médica e familiar		
	2.D. Auxílio creche		
	2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral	7,00	
	2.F. Assistência odontológica	22,00	
	2.G. Auxílio Funeral	6,00	
Insumos diversos	3.A. Uniformes	25,00	
	3.B. Materiais	350,00	
	3.C. Equipamentos ou EPI	15,00	
	3.D. Outros (especificar)		
<b>TOTAL</b>		<b>1.295,60</b>	

Qtde de Passagens	Valor da passagem	Qtde de Dias	Total com Descontos
2	4,90	21	163,37

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3	
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	8,33%	3.1. Aviso prévio indenizado	0,42%
1.2. SESC / SESI / SEST	0,00%	2.2. Licença maternidade	0,04%	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,03%
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	0,00%	2.3. Férias + 1/3	11,11%	3.3. Multa do FGTS	4,35%
1.4. INCRA	0,00%	2.4. Ausência por doença	1,66%	<b>Somatório do GRUPO 3</b>	<b>4,80%</b>
1.5. Salário Educação	0,00%	2.5. Licença paternidade	0,02%		
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	0,82%		
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	2,00%	2.7. Acidente de Trabalho	0,03%		
1.8. SEBRAE	0,00%	2.8. Outros (especificar)			
<b>Somatório do GRUPO 1</b>	<b>30,00%</b>	<b>Somatório do GRUPO 2</b>	<b>22,01%</b>	<b>GRUPO 4</b>	
				4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2	6,60%
				<b>Somatório do GRUPO 4</b>	<b>6,60%</b>

**TOTAL DOS ENCARGOS** 63,42%

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PI/S/Pasep	0,52%
Cofins	2,42%
<b>Outros (especificar)</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>7,94%</b>

Cálculos da Multa do FGTS  
 $=(((0,4+0,1)*0,08)^{J31})$   
 $=((0,08*0,5*0,9*(1+(5/56)+(5/56)+(1/3)*(5/56)))$

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtde. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Servente de Limpeza - João Pessoa	1	100	1.923,04	100
<b>Valor mensal da Mão de Obra</b>				<b>1.923,04</b>
<b>Valor mensal do Posto 5</b>				<b>1.923,04</b>

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra

Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	PB000144/2024
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.414,45
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2024
Município / UF	João Pessoa/PB

SEGUNDO ADITIVO  
DGCO nº 00472/2024  
OC nº 195008

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2024/11



FQ412-040 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO TRABALHADO - POSTO 6

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS

I - MÃO DE OBRA		
Descrição	Servente de Limpeza - Cuiabá	
	Percentual	Valor (R\$)
I.1. Salários		1.721,64
I.2. Encargos sociais mensais sobre salários <sup>(1)</sup>	63,42%	1.091,80
I.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		715,08
I.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		390,00
<b>Subtotal 1</b>		<b>3.918,52</b>
I.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais <sup>(2)</sup>	0,50%	19,59
I.7. Lucro mensal <sup>(3)</sup>	1,00%	39,38
<b>Subtotal 2</b>		<b>58,97</b>
<b>Subtotal 3</b>		<b>3.977,49</b>
I.8. Tributos sobre preço hora/homem proposto <sup>(4)</sup>	7,94%	343,05
<b>CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA</b>		<b>4.320,55</b>
<b>FATOR K</b>		<b>2,51</b>

- (1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.  
(2) percentual aplicável aos subtotais 1.  
(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.  
(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS				
Descrição	Servente de Limpeza - Cuiabá			
	Percentual	Valor (R\$)		
Composição da remuneração	1.A. Salário base		1.511,95	
	1.B. Adicional de periculosidade		-	
	1.C. Adicional de insalubridade	10,00%	151,20	
	1.D. Adicional noturno			
	1.E. Adicional de hora extra			
	1.F. Intervalo intrajornada			
	1.G. Gratificação por assiduidade		58,49	
Benefícios mensais e diários	2.A. Transporte		117,18	
	2.B. Auxílio alimentação		438,90	
	2.C. Assistência médica e familiar			
	2.D. Auxílio creche			
	2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		7,00	
	2.F. Assistência odontológica			
Insumos diversos	2.G. Cesta Básica		152,00	
	3.A. Uniformes		25,00	
	3.B. Materiais		350,00	
	3.C. Equipamentos ou EPI		15,00	
3.D. Outros (especificar)				
<b>TOTAL</b>		<b>2.826,72</b>		

Qtd de Passagens	Valor da passagem	Qtd de Dias	Total com Descontos
2	4,95	21	117,18

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3	
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	8,33%	3.1. Aviso prévio indenizado	0,42%
1.2. SESC / SESI / SEST	0,00%	2.2. Licença maternidade	0,04%	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,03%
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	0,00%	2.3. Férias + 1/3	11,11%	3.3. Multa do FGTS	4,35%
1.4. INCRA	0,00%	2.4. Ausência por doença	1,66%	<b>Somatório do GRUPO 3</b>	<b>4,80%</b>
1.5. Salário Educação	0,00%	2.5. Licença paternidade	0,02%		
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	0,82%		
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	2,00%	2.7. Acidente de Trabalho	0,03%		
1.8. SEBRAE	0,00%	2.8. Outros (especificar)		4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2	6,60%
<b>Somatório do GRUPO 1</b>	<b>30,00%</b>	<b>Somatório do GRUPO 2</b>	<b>22,01%</b>	<b>Somatório do GRUPO 4</b>	<b>6,60%</b>

TOTAL DOS ENCARGOS	63,42%
--------------------	--------

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	0,52%
Cofins	2,42%
Outros (especificar)	
<b>TOTAL</b>	<b>7,94%</b>

Cálculos da Multa do FGTS  
 $=(((0,4+0,1)*0,08)*J31)$   
 $=((0,08*0,5*0,9*(1+(5/56)+(5/56)+(1/3)*(5/56)))$

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtde. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Servente de Limpeza - Cuiabá	1	200	4.320,55	200
<b>Valor mensal da Mão de Obra</b>				<b>4.320,55</b>
<b>Valor mensal do Posto 6</b>				<b>4.320,55</b>

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra

Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	MT000075/2024
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.511,95
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2024
Município / UF	Cuiabá/MT

SEGUNDO ADITIVO  
DGCO nº 00472/2024  
OC nº 195008

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2024/11



FQ412-040 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO TRABALHADO - POSTO 9

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS

I - MÃO DE OBRA		
Descrição	Servente de Limpeza - Rio de Janeiro	
	Percentual	Valor (R\$)
1.1. Salários		1.610,00
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários <sup>(1)</sup>	63,42%	1.021,01
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		547,15
1.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		490,00
<b>Subtotal 1</b>		<b>3.668,16</b>
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais <sup>(2)</sup>	0,50%	18,34
1.7. Lucro mensal <sup>(3)</sup>	1,00%	36,86
<b>Subtotal 2</b>		<b>55,21</b>
<b>Subtotal 3</b>		<b>3.723,36</b>
1.8. Tributos sobre preço hora/homem proposto <sup>(4)</sup>	7,94%	321,13
<b>CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA</b>		<b>4.044,50</b>
<b>FATOR K</b>		<b>2,51</b>

- (1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.  
(2) percentual aplicável aos subtotais 1.  
(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.  
(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS							
Descrição	Servente de Limpeza - Rio de Janeiro		Qtde de Passagens	Valor da passagem	Qtde de Dias	Total com Descontos	
	Percentual	Valor (R\$)					
Composição da remuneração	1.A. Salário base					1.610,00	
	1.B. Adicional de periculosidade					-	
	1.C. Adicional de insalubridade					-	
	1.D. Adicional noturno						
	1.E. Adicional de hora extra						
	1.F. Intervalo intrajornada						
Benefícios mensais e diários	1.G. Gratificação por assiduidade						
	2.A. Transporte		2	4,30	21	84,00	
	2.B. Auxílio alimentação					444,15	
	2.C. Assistência médica e familiar					19,00	
	2.D. Auxílio creche						
	2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral						
	2.F. Assistência odontológica						
	2.G. Outros						
	Insumos diversos	3.A. Uniformes					25,00
		3.B. Materiais					450,00
3.C. Equipamentos ou EPI						15,00	
3.D. Outros (especificar)							
<b>TOTAL</b>						<b>2.647,15</b>	

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3	
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	8,33%	3.1. Aviso prévio indenizado	0,42%
1.2. SESC / SESI / SEST	0,00%	2.2. Licença maternidade	0,04%	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,03%
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	0,00%	2.3. Férias + 1/3	11,11%	3.3. Multa do FGTS	4,35%
1.4. INCRA	0,00%	2.4. Ausência por doença	1,66%	<b>Somatório do GRUPO 3</b>	<b>4,80%</b>
1.5. Salário Educação	0,00%	2.5. Licença paternidade	0,02%		
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	0,82%		
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	2,00%	2.7. Acidente de Trabalho	0,03%		
1.8. SEBRAE	0,00%	2.8. Outros (especificar)			
<b>Somatório do GRUPO 1</b>	<b>30,00%</b>	<b>Somatório do GRUPO 2</b>	<b>22,01%</b>	<b>Somatório do GRUPO 4</b>	<b>6,60%</b>
				4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2	6,60%
				<b>Somatório do GRUPO 4</b>	<b>6,60%</b>

**TOTAL DOS ENCARGOS** 63,42%

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	0,52%
Cofins	2,42%
Outros (especificar)	
<b>TOTAL</b>	<b>7,94%</b>

Cálculos da Multa do FGTS  
 $=(((0,4+0,1)*0,08)*J31)$   
 $=((0,08*0,5*0,9*(1+(5/56)+(5/56)+(1/3)*(5/56)))$

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtde. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Servente de Limpeza - Rio de Janeiro	1	200	4.044,50	200
<b>Valor mensal da Mão de Obra</b>				<b>4.044,50</b>
<b>Valor mensal do Posto 6</b>				<b>4.044,50</b>

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra

Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	RJ000850/2023
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.516,00
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2023
Município / UF	Rio de Janeiro/RJ

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2024/11



FQ412-040 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO TRABALHADO - POSTO 11

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS

I - MÃO DE OBRA		
Descrição	Servente de Limpeza - Uberlândia	
	Percentual	Valor (R\$)
1.1. Salários		1.050,84
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários <sup>(1)</sup>	63,42%	666,41
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		534,43
1.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		340,00
<b>Subtotal 1</b>		<b>2.591,68</b>
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais <sup>(2)</sup>	0,50%	12,96
1.7. Lucro mensal <sup>(3)</sup>	1,00%	26,05
<b>Subtotal 2</b>		<b>39,00</b>
<b>Subtotal 3</b>		<b>2.630,68</b>
1.8. Tributos sobre preço hora/homem proposto <sup>(4)</sup>	7,94%	226,89
<b>CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA</b>		<b>2.857,57</b>
<b>FATOR K</b>		<b>2,72</b>

- (1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.  
(2) percentual aplicável aos subtotais 1.  
(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.  
(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS				
Descrição	Servente de Limpeza - Uberlândia			
	Percentual	Valor (R\$)		
Composição da remuneração	1.A. Salário base		1.050,84	
	1.B. Adicional de periculosidade		-	
	1.C. Adicional de insalubridade		-	
	1.D. Adicional noturno			
	1.E. Adicional de hora extra			
	1.F. Intervalo intrajornada			
	1.G. Gratificação por assiduidade			
	Benefícios mensais e diários	2.A. Transporte		125,95
		2.B. Auxílio alimentação		362,42
2.C. Assistência médica e familiar				
2.D. Auxílio creche				
2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral			7,00	
2.F. Assistência odontológica			39,06	
2.G. Outros				
Insumos diversos		3.A. Uniformes		25,00
		3.B. Materiais		300,00
	3.C. Equipamentos ou EPI		15,00	
	3.D. Outros (especificar)			
<b>TOTAL</b>		<b>1.925,27</b>		

Qtde de Passagens	Valor da passagem	Qtde de Dias	Total com Descontos
2	4,50	21	125,95

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3	
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	8,33%	3.1. Aviso prévio indenizado	0,42%
1.2. SESC / SESI / SEST	0,00%	2.2. Licença maternidade	0,04%	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,03%
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	0,00%	2.3. Férias + 1/3	11,11%	3.3. Multa do FGTS	4,35%
1.4. INCRA	0,00%	2.4. Ausência por doença	1,66%	<b>Somatório do GRUPO 3</b>	<b>4,80%</b>
1.5. Salário Educação	0,00%	2.5. Licença paternidade	0,02%		
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	0,82%		
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	2,00%	2.7. Acidente de Trabalho	0,03%		
1.8. SEBRAE	0,00%	2.8. Outros (especificar)			
<b>Somatório do GRUPO 1</b>	<b>30,00%</b>	<b>Somatório do GRUPO 2</b>	<b>22,01%</b>	4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2	6,60%
				<b>Somatório do GRUPO 4</b>	<b>6,60%</b>
<b>TOTAL DOS ENCARGOS</b>					
<b>63,42%</b>					

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	0,52%
Cofins	2,42%
Outros (especificar)	
<b>TOTAL</b>	<b>7,94%</b>

Cálculos da Multa do FGTS  
 $=(((0,4+0,1)*0,08)*J31)$   
 $=((0,08*0,5*0,9*(1+(5/56)+(5/56)+(1/3)*(5/56))))$

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtde. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Servente de Limpeza - Uberlândia	1	150	2.857,57	150
<b>Valor mensal da Mão de Obra</b>				<b>2.857,57</b>
<b>Valor mensal do Posto 6</b>				<b>2.857,57</b>

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra

Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	MG001453/2024
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.541,23
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2023
Município / UF	Uberlândia/MG



**FQ412-040 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO**

**Consolidação de Proposta Comercial**

Posto	Descrição do Posto	Horas	Qtde. de MAO por posto	Valor mensal por MAO	Valor mensal por posto
Posto 1	Servente de Limpeza - Palmas	200	1	3.803,01	3.803,01
Posto 2	Servente de Limpeza - Manaus	100	1	2.545,09	2.545,09
Posto 3	Servente de Limpeza - Salvador	200	1	3.725,12	3.725,12
Posto 4	Servente de Limpeza - São Luís	200	2	3.793,61	7.587,22
Posto 5	Servente de Limpeza - João Pessoa	100	1	1.923,04	1.923,04
Posto 6	Servente de Limpeza - Cuiabá	200	1	4.320,55	4.320,55
Posto 7	Servente de Limpeza - Campinas	150	1	3.234,43	3.234,43
Posto 8	Servente de Limpeza - Ribeirão Preto	200	1	3.804,66	3.804,66
Posto 9	Servente de Limpeza - Rio de Janeiro	200	1	4.044,50	4.044,50
Posto 10	Servente de Limpeza - Belo Horizonte	200	1	3.956,62	3.956,62
Posto 11	Servente de Limpeza - Uberlândia	150	1	2.857,57	2.857,57
Posto 12	Servente de Limpeza - Curitiba	200	1	4.061,27	4.061,27
Posto 13	Servente de Limpeza - Cascavel	100	1	2.704,10	2.704,10
Posto 14	Servente de Limpeza - Florianópolis	200	1	4.664,94	4.664,94
Posto 15	Servente de Limpeza - Joinvile	200	1	4.658,00	4.658,00
Posto 16	Servente de Limpeza - Passo Fundo	100	1	2.118,09	2.118,09
Posto 17	Servente de Limpeza - Porto Alegre	200	2	4.134,50	8.269,00
				<b>PREÇO MENSAL</b>	<b>68.277,21</b>